



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO  
EDITAL Nº 545/2023**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba – Curadoria Especial Cível**.

**1. Dos requisitos**

1.1. Ser graduado(a) em direito com a devida conclusão definitiva do curso e devidamente colado grau de forma concreta em momento anterior à convocação.

1.2. Caso aprovado, estar matriculado e devidamente frequentando curso de especialização na área de Direito em instituição de ensino superior, bem como possuir cadastro junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, com possibilidade de cadastrar-se e/ou atualizar seus registros junto aos mesmos, em data anterior à data de convocação.

1.3. Apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).

1.4. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).

1.5. Preencher por completo o anexo I e devidamente encaminhá-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

1.6. Não exercer a advocacia nem exercer a função de mediador/a ou conciliador/a, judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 15 da Deliberação CSDP 001/2014, alterada pela Deliberação CSDP 31/2023.



## **2. Das vagas a serem preenchidas**

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba, Sede Batel, Setor Curadoria Especial Cível.

2.2 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

## **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

## **4. Da carga horária e do atendimento ao público**

4.1. O estágio de pós graduação terá duração de 6 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

4.2 Ficam os candidatos inscritos neste processo seletivo cientes de que as atividades desenvolvidas no setor da Curadoria Especial abrangem análise de processos e elaboração de petições diversas. Em adicional, registre-se que, devido à peculiaridade da atuação da Curadoria Especial, não é realizado atendimento ao público neste setor.

## **5. Da bolsa de estágio de pós graduação**

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.142,73 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

## **6. Das inscrições**



**6.1. As inscrições serão realizadas no período entre 16/11/2023 e 04/12/2023, através do envio de currículo e resposta da questão dissertativa para o e-mail: [curadoria.especial@defensoria.pr.def.br](mailto:curadoria.especial@defensoria.pr.def.br).**

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico [curadoria.especial@defensoria.pr.def.br](mailto:curadoria.especial@defensoria.pr.def.br).

**6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

6.6. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que encaminharem suas inscrições na forma deste edital.

## **7. Da seleção**

7. A seleção consistirá na análise de currículo e da prova, devendo ambos serem encaminhados, na mesma ocasião, em um único e-mail, obedecendo-se o período constante do item 6.1 acima, para o endereço [curadoria.especial@defensoria.pr.def.br](mailto:curadoria.especial@defensoria.pr.def.br). A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

## **8. Do Currículo**

8.1. Os candidatos devem enviar para o e-mail do setor [curadoria.especial@defensoria.pr.def.br](mailto:curadoria.especial@defensoria.pr.def.br) currículo atualizado juntamente da prova, ambos em formato PDF, conforme os itens 9.1 a 9.6 abaixo.

8.2 O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, em caixa alta: “PROCESSO SELETIVO PÓS - GRADUAÇÃO – NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)”.

8.3. Da análise dos currículos, serão selecionados até 50 (cinquenta) candidatos, a serem classificados segundo a experiência e conhecimento.

8.4 A análise do currículo valerá 10 (dez) pontos.

8.5. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;



- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.6. Os candidatos não classificados até a 50ª posição ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail sem o currículo atualizado ou a prova.

## **9. Da Prova Dissertativa**

9.1 Somente terão as provas analisadas os candidatos classificados até a 20ª posição após a análise dos currículos e que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (prova e currículo) via e-mail.

9.2 A prova consistirá na elaboração de um texto escrito em resposta ao enunciado constante do Anexo I deste edital.

9.3 A dissertação deverá ser elaborada em, no máximo, uma lauda, sem necessidade de cópia dos enunciados, e, preferencialmente, redigida em editor de texto, tamanho da página A4, todas as margens de 2cm, fonte “times new roman”, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples e entre parágrafos de 12 pontos.

9.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

9.5 A dissertação deverá ser encaminhada ao e-mail [curadoria.especial@defensoria.pr.def.br](mailto:curadoria.especial@defensoria.pr.def.br), até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA(O) CANDIDATA(O)”, juntamente com o currículo.

9.6 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

9.7 A prova dissertativa valerá 10 (dez) pontos.

9.8 Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.



## **10. Da Nota Final e do resultado**

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da análise do currículo e da prova dissertativa.

10.2. O resultado de cada avaliação e o resultado final serão publicados no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

10.3. Será cabível recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, via e-mail ([curadoria.especial@defensoria.pr.def.br](mailto:curadoria.especial@defensoria.pr.def.br)), a ser analisado pelo setor responsável pelo Edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor responsável por este Edital.

## **11. Da convocação e entrega da documentação**

11.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo

11.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito>.

11.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

---

Samylla de Oliveira Julião  
Defensora Pública  
Curadoria Especial



## ANEXO I

### ENUNCIADO:

Pedro ajuizou, em janeiro de 2016, execução de título executivo extrajudicial contra Bianca tendo em vista o não pagamento de um cheque emitido em dezembro de 2014 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Como Bianca não foi encontrada para citação no único endereço indicado nos autos, foi determinada a sua citação por edital. Após, os autos foram encaminhados à Defensoria Pública, que ofereceu defesa mediante exceção de pré-executividade. Em seguida o exequente requereu a busca de valores em nome de Bianca via BACENJUD/SISBAJUD, sendo então penhorado o montante de R\$1.500,00 depositado em conta poupança mantida por ela junto à Caixa Econômica Federal. Considerando o exposto, responda:

- A) Qual(is) tese(s) são cabíveis na exceção de pré-executividade apresentada pela Defensoria Pública?
  
- B) Qual é a medida e quais são os fundamentos cabíveis para salvaguardar os valores penhorados na conta de Bianca? Qual é o entendimento jurisprudencial sobre o tema?



## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

XXXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.